PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.630

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LAFAIETE LOPES SIQUEIRA".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Lafaiete Lopes Siqueira, a rua que inicia na Av. Fábio Modesto, passando pelas quadras 04 e 05, no loteamento Joaquim Sales, terminando na Rua Antônio Costa Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém .

Prefeitura Municipal de Lavras em , 08 de setembro de 1986.